

2º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE HORTIFRÚTI E OVOS DE GALINHAS, PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTES 02 (DOIS) - CONTRATO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - EMPRESA G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.688.348/0001-56, situado a Rua Antônio Mota, 43, Centro, no Município de Pojuca/Ba neste ato representado pela Sócio Administrador, Srº. LUCIANO MONTEIRO NUNES, portador do RG nº. 810744767 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 012.680.125-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – produtos de hortifrúti e ovos de galinhas, para confecção de alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba, lotes 02 (dois), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 079/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a viger de **05/03/2025 a 05/09/2025**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08

Atividade: 2.023/ 4.006

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, 33.50.30.00

Fontes de Recursos: 15000000, 15520000, 15500000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput da Lei 8.666/93**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 10 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA - REP. SRº LUCIANO MONTEIRO NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
040/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – produtos de hortifrúti e ovos de galinhas, para confecção de alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba, lotes 02 (dois).

Contratada – G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Embasamento Legal – Art. 57, caput da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 05/03/2025 a 05/09/2025.

Pojuca/BA, 10 de Fevereiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

10 / 02 / 2025

Gilvane Santos Freire
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – produtos de hortifrúti e ovos de galinhas, para confecção de alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba, lotes 02 (dois).

Contratada – G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

Embasamento Legal – Art. 57, caput da Lei 8.666/93.

Vigência – a vigor de 05/03/2025 a 05/09/2025.

Pojuca/BA, 10 de Fevereiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06